



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 0016/2024 - PE96CFR

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela 96ª PROMOTORIA ELEITORAL - CABO FRIO, diante dos fatos narrados nos documentos anexos, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição da República, art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, art. 78 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 34, inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2023, e com base na Resolução GPGJ n. 2.331, de 5 de março de 2020, INSTAURA o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**.

Procedimento nº 02.22.0003.0011600/2024-11

Candidaturas fictícias de mulheres. Cota de gênero. Eleições 2024. Município de Cabo Frio. Federação PSOL/REDE. Colheita de informações e documentos.

Atribuição: Eleitoral

Assunto (código): 12063 - Conduta Vedada a Agente Público

Investigado: IGNORADO

Descrição dos fatos: DRAP da Federação PSOLREDE, eis que, ainda que as três mulheres que receberam menos votos não tenham a sua votação zerada, chamou a atenção que em consulta ao DIVULGACAND que elas não receberam qualquer quantia para as suas campanhas, o que deve ser mais bem apurado em procedimento autônomo. Cópia de documentos da NF 02.22.0003.0009516/2024-19

Noticiante: 96ª PROMOTORIA ELEITORAL - CABO FRIO

Data de instauração: 08 de novembro de 2024

VIVIANE MOTTA DAGNA
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4864